

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020
HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI (HRC)**

Abril/2021 a Setembro/2021



N.º 05/2021

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
N.º 02/2020, QUE REGULAMENTA O
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE
SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O
INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR –
ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESA**, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, nesta urbe, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, **SR. CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1018078 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.268.526/0001-70, com Estatuto Social arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Fortaleza, sob a Averbação nº 5037862, de 17 de setembro de 2019, com sede nesta capital à Rua Socorro Gomes, nº 190, Guajeru, CEP 60.843-070, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **DR. FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2015088193-7, órgão expedidor SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 029.392.567-48, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020**, com a finalidade de regulamentar a execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI (HRC)**, tendo em vista os elementos contidos no **Processo Administrativo n.º 01760791/2021**, cadastrado na **Intenção de Gastos - IG (Pré-reserva) n.º 1103611000**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2020 tem sua fundamentação legal na Lei Federal n.º 8.666/1993, notadamente em seu art. 57, inciso II c/c art. 8º da Lei Estadual n.º 12.781/1997, e alterações posteriores de ambas legislações, e, ainda, no art. 16 do Decreto n.º 9.190/2017, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, na Portaria n.º 2020/295 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE em 20 de março de 2020, e nas demais legislações aplicáveis a matéria.

N.º 05/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de abril de 2021, o prazo de vigência do Contrato de Gestão n.º 02/2020, que tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Regional do Cariri - HRC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS TÉCNICOS

Por força do presente instrumento de aditivo contratual, o Contrato de Gestão n.º 02/2020 passa a vigorar em conformidade com as especificações descritas nos Anexos Técnicos integrantes deste instrumento, independente de transcrição, a saber:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

ANEXO IV – QUADRO DE INDICADORES

ANEXO V – PROGRAMA DE TRABALHO – PLANILHAS PADRONIZADAS PELO GRUPO TÉCNICO DE CONTAS – GTC

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de gestão supramencionado por mais **06 (seis) meses**, contados de **01 de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021**, podendo ser prorrogado por vontade das partes e justificado para atendimento ao melhor interesse público, observado os ditames legais e mediante competente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em razão do presente Termo Aditivo, a **CONTRATANTE repassará a CONTRATADA**, a importância global de **R\$ 74.079.900,81** (setenta e quatro milhões setenta e nove mil novecentos reais e oitenta e um centavos), sendo **R\$ 45.509.950,77** (quarenta e cinco milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) de recursos do **Tesouro (Fonte 01)**, **R\$ 20.467.515,48** (vinte milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) de **recursos do SUS (Fonte 91)** e **R\$ 8.102.434,56** (oito milhões, cento e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) de **recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP (Fonte 10)**, que será repassada em 06 (seis) parcelas mensais, de abril/21 a setembro/21.

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** correrão por conta das seguintes Classificações Orçamentárias:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020 – HRC

N.º 05/2021

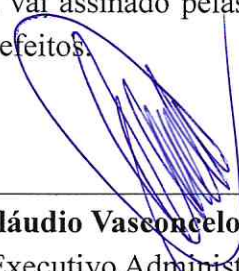
- I. **Nº 24200854.10.302.631.20081.01.335039.10100.0** – Contrato de Gestão com a Organização Social de Saúde – Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH;
- II. **Nº 24200854.10.302.631.20081.01.335039.29100.1** – Contrato de Gestão com a Organização Social de Saúde – Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH;
- III. **Nº 24200854.10.302.631.10631.01.335039.11000.0** – Contrato de Gestão com a Organização Social de Saúde – Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 02/2020 e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento.

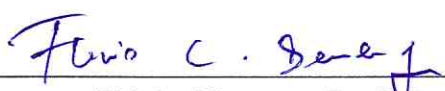
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 30 de março de 2021.



Cláudio Vasconcelos Frota

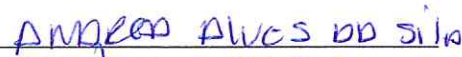
Secretário Executivo Administrativo Financeiro
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA



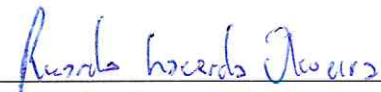
Flávio Clemente Deulofeu

Diretor-Presidente
INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH

TESTEMUNHAS:



CPF N.º: 54848315372



CPF N.º: 029724563-51

N.º 05/2021

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

O **Hospital Regional do Cariri - HRC** prestará serviços de saúde, em **alta complexidade** aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como porta de entrada os serviços de urgência e emergência ou aqueles referenciados pelas Centrais de Regulação, para os seguintes serviços:

- AVC Agudo;
- Clínica Cirúrgica;
- Clínica Médica;
- Traumatismo Ortopedia;
- UCE Adulto e
- UTI Adulto.

Dessa forma, o **CONTRATADO** atenderá, durante 24 (vinte e quatro horas) do dia, com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades estabelecidas em seu perfil assistencial.

O serviço de Admissão do **CONTRATADO** solicitará aos pacientes ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento especificada no fluxo estabelecido pela **CONTRATANTE**.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pelo **CONTRATADO** serão efetuados através da análise das informações disponibilizadas nos Prontuários dos pacientes, bem como nas diversas bases de dados oficiais (SIH-SUS, SIA-SUS, SIM, SINASC, entre outros) e aqueles provenientes do Sistema de Informação do **CONTRATADO**, além dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção e informações epidemiológicas e sanitárias definidos pela **CONTRATANTE**.

2. SERVIÇOS OFERTADOS E MANTIDOS NO HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI ATRAVÉS DO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR

1. INTERNAÇÃO HOSPITALAR

N.º 05/2021

Respeitada a condição de hospital com atenção em **alta complexidade**, de “portas abertas”, que receberá pacientes referenciados pelas Centrais de Regulação, a assistência à saúde prestada, em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, prioritariamente nas áreas de **AVC AGUDO, CLÍNICA CIRÚRGICA, CLÍNICA MÉDICA, TRAUMATO ORTOPEDIA, UCE ADULTO e UTI ADULTO**, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

No processo de hospitalização estão incluídos:

- a) Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- b) Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições do paciente e/ou outras causas;
- c) Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) Serviço de Apoio Diagnóstico que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do Sistema Único de Saúde – SUS;
- e) Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;
- f) Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- g) Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
- h) Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- i) Material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- j) Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- k) Diárias na UTI - Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- l) Sangue e hemoderivados;
- m) Fornecimento de roupas hospitalares;
- n) Procedimentos que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da **Unidade Hospitalar**.

2. CAPACIDADE OPERACIONAL - INTERNAÇÃO HOSPITALAR

N.º 05/2021

<u>INTERNAÇÃO HOSPITALAR - Enfermarias</u>	
AVC Agudo	10 LEITOS
Clínica Médica	58 LEITOS
Clínica Traumato-Ortopedia	29 LEITOS
UCE Adulto	29 LEITOS
<u>INTERNAÇÃO HOSPITALAR – Unidades de Tratamento Intensivo</u>	
UTI Adulto	35 LEITOS
Observação Intensiva	15 LEITOS
<u>BLOCO CIRÚRGICO</u>	
Clínica Cirúrgica	58 LEITOS
Centro Cirúrgico	08 SALAS
Recuperação pós-anestésica	12 LEITOS
Central de materiais e esterilização	
<u>EMERGÊNCIA</u>	
Observação Breve Adulto	24 POLTRONAS
Observação Intermediária Adulto I	30 LEITOS
Observação Intermediária Adulto II	20 LEITOS
Reanimação Adulto	02 LEITOS
Pequenas Cirurgias	02 LEITOS

3. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Entende-se por primeira consulta, a visita inicial de paciente referenciado pelas Centrais de Regulação do SUS a um profissional de determinada especialidade, em razão de uma determinada patologia que exige intervenção cirúrgica ou atendimento especializado.

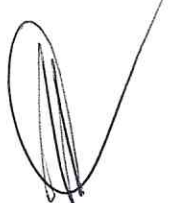
Todas as demais consultas deste paciente e dos demais, oriundos das outras unidades médicas (retornos), caso ocorram, são consideradas consultas subseqüentes.

Será considerada **intervenção cirúrgica ambulatorial** aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas cirúrgicas do hospital que não requeiram hospitalização.

Os exames ofertados no Item 2.5 deste anexo poderão ser disponibilizados para os pacientes em acompanhamento ambulatorial, sendo estabelecida disponibilidade prioritária aos pacientes em atendimento hospitalar.

4. CAPACIDADE OPERACIONAL – ATENDIMENTO AMBULATORIAL

ATENDIMENTO AMBULATORIAL


 7 

N.º 05/2021

- a) 04 Consultórios
- b) 01 Sala de Procedimentos

5. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

A **Unidade Hospitalar** oferecerá serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, obedecendo às características da atenção em média e alta complexidade, para os pacientes internados e/ou que recebam atendimento ambulatorial, na forma definida no item precedente.

SADT OFERTADO

- ✓ Análise Clínica
- ✓ Análise Histopatológica
- ✓ Arteriografia
- ✓ Broncoscopia e Laringoscopia
- ✓ Colonoscopia e Retossigmoidoscopia
- ✓ Ecocardiografia
- ✓ Eletroencefalograma
- ✓ Endoscopia Aguda Alta
- ✓ Fisioterapia
- ✓ Hemodiálise
- ✓ Hemotransfusões
- ✓ Radiologia Geral
- ✓ Ressonância Magnética
- ✓ Tomografia
- ✓ Ultrassonografia Geral e Intervencionista
- ✓ Outros

6. ALTA HOSPITALAR

Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado **RELATÓRIO DE ALTA**, do qual deverão constar, no mínimo, os seguintes dados:

1. Nome do Paciente;
2. Endereço do Paciente (Logradouro, município);
3. Motivo do atendimento (CID-10);
4. Data da admissão e data da alta, e;
5. Procedimentos realizados e materiais empregados e proposta terapêutica quando for o caso.

N.º 05/2021

O cabeçalho do “**RELATÓRIO DE ALTA**” deverá conter o Nome da Unidade de Atendimento, assim como no rodapé deverá conter Endereço da Unidade Hospitalar, Município, Estado, Telefone, além do seguinte esclarecimento: “*Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais*”.

3. PROGRAMAS ESPECIAIS OFERTADOS E MANTIDOS NA UNIDADE HOSPITALAR ATRAVÉS DO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR

PAD (Programa de Atendimento Domiciliar)

Dentro do modelo de assistência progressiva implementada no ISGH institui-se o PAD (Programa de Atendimento Domiciliar) para desospitalizar pacientes crônicos da Unidade de Cuidados Especiais que exigem acompanhamento multiprofissional pós-alta hospitalar. A equipe do PAD deverá ser composta por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista e fonoaudiólogo.

PQH (Programa da Qualidade Hospitalar)

Na perspectiva de criar novas metas, desafios e oportunidades, o Plano Diretor da Qualidade, reúne idéias apresentadas em forma de diretrizes no sentido de definir prioridades para as ações estratégicas gerenciais com o compromisso de nortear e incentivar boas práticas, sobremaneira a segurança, propiciando campo fértil para o desenvolvimento de seu pessoal e maior impacto em sua efetividade social.

PRM (Programa de Residência Médica)

Por solicitação da Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) o **Hospital Regional do Cariri** foi credenciado para os programas de Residência Médica em Clínica Cirúrgica, Radiologia, Clínica Médica e Medicina Intensiva, cujo processo de seleção será realizado pela Escola de Saúde Pública na Seleção Unificada da Residência Médica do Ceará (SURCE), com oferta para o período de **Janeiro a Dezembro de 2020** sendo:

1. 04 (quatro) vagas de Cirurgia;
2. 02 (duas) vagas para Radiologia;
3. 04 (quatro) vagas para Clínica Médica.

Os referidos programas obedecem as Leis n.º 6.932, de 07 de julho de 1981, e n.º 11.381, de 01 de dezembro de 2006, e, ainda, Resoluções da CNRM, que regulamentam a Residência Médica no âmbito nacional.

N.º 05/2021

Se, ao longo da vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, de comum acordo entre os contratantes, o CONTRATADO se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade Hospitalar e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao presente CONTRATO DE GESTÃO.

ANEXO II SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de desembolso dos recursos financeiros, ficam estabelecidos os princípios e procedimentos a seguir explicitados.

Os serviços contemplados neste **CONTRATO DE GESTÃO** envolvem as atividades assistenciais e os programas especiais do **CONTRATADO**, apresentando a seguinte conformação de acordo com o **ANEXO TÉCNICO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**, a saber:

Atividades Assistenciais

- ✓ Saídas por Unidade Assistencial
- ✓ Atividade Cirúrgica
- ✓ Atendimento Ambulatorial
- ✓ Atendimento Urgência e Emergência
- ✓ Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Programas Especiais

- a. Programa de Atendimento Domiciliar - PAD
- b. Programa da Qualidade Hospitalar - PQH
- c. Programa de Residência Médica - PRM

O montante do orçamento econômico-financeiro global destinado ao custeio do **Hospital Regional do Cariri** está estimado em **R\$ 74.079.900,81** (setenta e quatro milhões setenta e

N.º 05/2021

nove mil novecentos reais e oitenta e um centavos), destinados ao exercício de **01 de abril de 2021 a 31 de setembro de 2021**, será liberado em **06 (seis)** parcelas mensais fixas, de acordo com avaliação de desempenho.

Visando o acompanhamento e avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO** e o cumprimento das atividades estabelecidas para o **CONTRATADO** no **ANEXO TÉCNICO I – DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**, o mesmo deverá encaminhar mensalmente, até o **4º dia útil**, a documentação informativa das atividades parcialmente realizadas no mês antecedente, com vistas a viabilizar a análise prévia do **CONTRATANTE** para o repasse das parcelas mensais.

A **CONTRATANTE** procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo **CONTRATADO** para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO**.

O **CONTRATADO** deverá, ainda, encaminhar à **CONTRATANTE**, até o **15º** dia do mês subsequente, o relatório mensal de avaliação das atividades, considerando as informações do primeiro ao último dia do mês, bem como as informações acerca da produção assistencial.

A **CONTRATANTE** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo **CONTRATADO**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**.

Da análise acima referida, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividade assistencial ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao **CONTRATO DE GESTÃO**, na forma e limites estabelecidos em lei.

A análise em questão não anula a possibilidade de que sejam firmados **Termos Aditivos ao Contrato de Gestão** se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da **Unidade Hospitalar**, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão nas quantidades dos serviços pactuados, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

A programação financeira relativa à liberação dos recursos está detalhada nas tabelas apresentadas a seguir:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS

N.º 05/2021

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Nº PARCELAS	REFERÊNCIA	VALOR DA PARCELA
1ª	abr/21	R\$ 12.346.650,13
2ª	mai/21	R\$ 12.346.650,13
3ª	jun/21	R\$ 12.346.650,13
4ª	jul/21	R\$ 12.346.650,13
5ª	ago/21	R\$ 12.346.650,13
6ª	set/21	R\$ 12.346.650,13
TOTAL		R\$ 74.079.900,81

As parcelas mensais, referidas na tabela acima, serão liberadas com base na apresentação do relatório com os resultados das metas descritas no **ANEXO IV – QUADRO DE INDICADORES**, obedecendo aos critérios de valoração dos desvios nas quantidades de atividade descritas no item seguinte deste Anexo.

AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, no que se refere às parcelas de custeio da unidade.

A avaliação e análise referidas neste anexo e no **ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO** serão efetuadas conforme explicitado na tabela abaixo. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial estabelecidas no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** e gerarão uma variação proporcional ao valor do pagamento de recursos a ser efetuado ao **CONTRATADO**.

RESULTADO FINAL	PARÂMETROS	VALOR A PAGAR
Média entre o Resultado Global dos Indicadores de RESULTADO e o Resultado Global dos Indicadores de GESTÃO	8,5 a 10,0 pontos	100% do valor da parcela mensal
	6,0 a 8,4 pontos	95% do valor da parcela mensal
	Abaixo de 6,0 pontos	85% do valor da parcela mensal

N.º 05/2021

ANEXO III
SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

A avaliação deverá seguir a seguinte sistemática:

1. A avaliação de desempenho se baseará em indicadores de resultados e de gestão constantes no **ANEXO IV – QUADRO DE INDICADORES**, de acordo com os respectivos pesos definidos, variando de 1 a 4, conforme a complexidade da meta e o grau de dificuldade para sua execução.
2. Será calculado o alcance da meta acordada, por indicador em particular, o que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um, conforme a relação entre o resultado observado e a meta acordada, segundo a escala abaixo:

RESULTADO OBSERVADO	NOTA
Acima de 95%	10
Acima de 90% a 95%	9
Acima de 80% a 90%	8
Acima de 65% a 80%	7
De 50% a 65%	6
<50%	0

3. O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá à pontuação atribuída a cada indicador.
4. O somatório dos pontos dos indicadores de resultado (desempenho) dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à nota média do resultado global dos indicadores de resultados.
5. O somatório dos pontos dos indicadores de gestão dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à nota média do resultado global dos indicadores de gestão.
6. O resultado final da avaliação será a média do resultado global obtido na avaliação dos indicadores de resultado mais o resultado global na avaliação dos indicadores de gestão.
7. A nota média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir:

NOTA MÉDIA GLOBAL	CONCEITO
8,5 a 10,0 pontos	Atingiu plenamente o desempenho esperado

N.º 05/2021

6,0 a 8,4 pontos	Atingiu parcialmente o desempenho esperado
Abaixo de 6,0 pontos	Não atingiu o desempenho esperado

INFORMAÇÕES MENSAIS A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE
RELATÓRIO – MODELO

ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

AÇÃO 01 – SAÍDA POR UNIDADE ASSISTENCIAL

Indicador 01 – N.º de Saídas por Unidade Assistencial

N.º DE SAÍDAS POR UNIDADE ASSISTENCIAL	MESES						TOTAL
	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	
META MENSAL	728	728	728	728	728	728	4.368
REALIZADO							
% REALIZADO							

*Fonte: Sistema informatizado/Censo hospitalar - HRC

*Forma de cálculo: n.º de saídas no período.

Indicador 02 – Média de Permanência

MÉDIA DE PER- MANÊNCIA	MESES						MÉDIA
	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	
META MENSAL	≤ 12	≤ 12	≤ 12	≤ 12	≤ 12	≤ 12	≤ 12
REALIZADO							
% REALIZADO							

*Fonte: Sistema informatizado/Censo hospitalar - HRC

*Forma de cálculo: somatório de paciente-dia no período / n.º de saídas no período.

AÇÃO 02 – ATIVIDADE CIRÚRGICA

Indicador 03 – N.º de Procedimentos Cirúrgicos

N.º DE PROCEDI- MENTOS CI- RÚRGICOS	MESES						TOTAL
	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	
META MENSAL	600	600	600	600	600	600	3.600
REALIZADO							
% REALIZADO							

*Fonte: Sistema informatizado/Censo hospitalar - HRC

*Forma de cálculo: n.º de cirurgias realizadas no período.

N.º 05/2021

Indicador 04 – Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa

TAXA DE INFECÇÃO DE SALA CIRÚRGICA	MESES						MÉDIA
	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	
META MENSAL	≤ 5%	≤ 5%	≤ 5%	≤ 5%	≤ 5%	≤ 5%	≤ 5%
REALIZADO							
% REALIZADO							

*Fonte: Planilha do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) - HRC

*Forma de cálculo: (n.º de infecções de sítio cirúrgico, em cirurgias limpas / total de cirurgias limpas) x100.

AÇÃO 03 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Indicador 05 – N.º de Consultas Ambulatoriais

N.º DE CONSULTAS AMBULATORIAIS	MESES						TOTAL
	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	
META MENSAL	750	750	750	750	750	750	4.500
REALIZADO							
% REALIZADO							

*Fonte: Sistema informatizado/Censo hospitalar - HRC

*Forma de cálculo: n.º de consultas ambulatoriais realizadas.

AÇÃO 04 – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Indicador 06 – Percentual de Pacientes Classificados

RESUMO DO ATENDIMENTO							TOTAL
PERÍODO	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	
N.º de Pacientes Cadastrados							
N.º de Pacientes Classificados							
Pacientes Classificados (%)							

*Fonte: Sistema informatizado

*Forma de cálculo: n.º de classificados/n.º de pacientes cadastrados x 100.

DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO							TOTAL
QUANTIDADE NO PERÍODO	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	
VERMELHO							
LARANJA							
AMARELO							
VERDE							
AZUL							
BRANCO							
N/C							
TOTAL MENSAL							

*Fonte: Sistema informatizado

N.º 05/2021

PROGRAMAS ESPECIAIS

AÇÃO 05 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

Indicador 07 – N.º Pacientes em atendimento no Programa de Atendimento Domiciliar (PAD)

N.º PACIENTES EM ATENDIMEN- TO NO PAD	MESES						MÉDIA
	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	
META MENSAL	10	10	10	10	10	10	10
REALIZADO							
% REALIZADO							

*Fonte: Censo do PAD - HRC

*Forma de cálculo: n.º de pacientes em atendimento no PAD.

Indicador 08 – Taxa de Reinternação Não Eletiva no PAD

TAXA DE REIN- TERNAÇÃO NÃO ELETIVA NO PAD	MESES						MÉDIA
	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	
META MENSAL	≤ 20%	≤ 20%	≤ 20%	≤ 20%	≤ 20%	≤ 20%	≤ 20%
REALIZADO							
% REALIZADO							

*Fonte: Planilha Gestão do PAD - HRC

*Forma de cálculo: n.º de reinternações não eletivas / total de pacientes atendidos.

AÇÃO 06 – PROGRAMA DE QUALIDADE HOSPITALAR

Indicador 09 – N.º Execução de Auditorias Internas da Qualidade

Nº EXECUÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS	MESES	MÉDIA
	abr/21 a set/21	
META SEMES-TRAL	1	1
REALIZADO		
% REALIZADO		

*Fonte: Relatório de Auditoria Interna

*Forma de cálculo: n.º de auditorias realizadas.

Indicador 10 – Densidade de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS)

DENSIDADE DE IRAS	MESES						MÉDIA
	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	
META MENSAL	≤ 7	≤ 7	≤ 7	≤ 7	≤ 7	≤ 7	≤ 7
REALIZADO							
% REALIZADO							

N.º 05/2021

*Fonte: Dashboard Estratégico - HRC

*Forma de cálculo: (n.º de pacientes infectados / n.º de pacientes/dia) x 1000.

AÇÃO 07 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

Indicador 11 – Percentual de vagas ofertadas para a Residência Médica

% VAGAS OFERTADAS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA	MESES						MÉDIA
	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	
META MENSAL	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%
REALIZADO							
% REALIZADO							

*Fonte: Relatório do Centro de Estudos.

*Forma de cálculo: (n.º de vagas ofertadas / total de vagas pactuadas) x 100.

INDICADOR DE GESTÃO

Indicador 01 - Taxa de Satisfação dos Usuários

TAXA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS	MESES						MÉDIA
	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	
META MENSAL	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%
REALIZADO							
% REALIZADO							

*Fonte: Planilha Pesquisa de Satisfação - HRC

*Forma de cálculo: (n.º de pacientes satisfeitos / total de pacientes pesquisados) x 100.

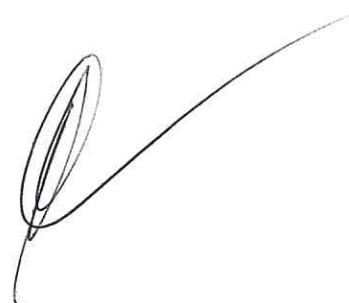
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT) – DETALHAMENTO

SADT	QUANTIDADE MENSAL	%
EXAMES DE IMAGEM		
Radiologia		
Ultrassonografia		
Tomografia Magnética		
Endoscopia		
Colonoscopia e Retossigmoidoscopia		
Broncoscopia e Laringoscopia		
Eletrocardiograma		
Ecocardiografia		
Ressonância Magnética		
SUB-TOTAL (1)	0	
EXAMES LABORATORIAIS		
Análise Clínica		

N.º 05/2021

Análise Histopatológica		
SUB-TOTAL (2)	0	
TERAPÊUTICA		
Fisioterapia		
Hemodiálise		
Hemotransfusões		
SUB-TOTAL (3)	0	
Outros		
TOTAL SADT (1+2+3)	0	

*Fontes: Sistema informatizado / Relatórios de atendimento



ANEXO IV
QUADRO DE INDICADORES

INDICADORES DE DESEMPENHO DO CONTRATO DE GESTÃO						
INDICADORES		TIPO	PESO	UNIDADE	PERIODICIDADE	FÓRMULA
RESULTADO	1	Nº Saídas por Unidade Assistencial	4	Valor absoluto	Mensal	Número de saídas no período
	2	Média de Permanência	2	Valor absoluto	Mensal	Somatório de paciente-dia no período / Número de saídas no período
	3	Nº Procedimentos Cirúrgicos	4	Valor absoluto	Mensal	Número de cirurgias no período
	4	Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa	2	Percentual	Mensal	(Número de infecções de sítio cirúrgico, em cirurgias limpas / Total de cirurgias limpas) x100
	5	Nº Consultas Ambulatoriais	4	Valor absoluto	Mensal	Número de consultas ambulatoriais realizadas
	6	Percentual de Pacientes Classificados	4	Percentual	Mensal	Número de pacientes classificados / Total de pacientes Cadastrados
	7	Nº de Pacientes em atendimento no Programa de Atendimento Domiciliar (PAD)	4	Valor absoluto	Mensal	Nº de Pacientes em atendimento no Programa de Atendimento Domiciliar (PAD)
	8	Taxa de Reinternação Não Eletivas no PAD	2	Percentual	Mensal	Número de reinternações não eletivas, no mês / Total de pacientes atendidos no mês
	9	Nº Execução de Auditorias Internas da Qualidade	4	Valor absoluto	Período	Número de auditorias interna da qualidade realizadas
	10	Densidade de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS)	2	Valor absoluto	Mensal	(Número de pacientes infectados / Número de pacientes/dia) x 1000.
	11	Percentual de vagas ofertadas para RESIDÊNCIA MÉDICA	4	Percentual	Mensal	Número de vagas ofertadas / Total de vagas pactuadas
GESTÃO		1	Taxa de Satisfação do USUÁRIO	3	Percentual	Mensal
						(Nº de pacientes satisfeitos / Total de pacientes pesquisados) x 100
						Taxa de satisfação dos usuários ≥ 90%

ANEXO V
PROGRAMA DE TRABALHO
(Planilhas Padronizadas pelo Grupo Técnico de Contas - GTC)

O Programa de Trabalho é composto de planilhas que contemplam o programa de trabalho, o quadro de pessoal, custeio, detalhamento das despesas operacionais, investimento, cronograma de desembolso, avaliação, indicadores e itens de despesas, com os respectivos valores de custeio e as ações necessárias para se obter o resultado final, com referência ao prazo do **CONTRATO DE GESTÃO**.

Os recursos financeiros projetados no Plano de Trabalho estão estimados em função dos serviços contemplados neste **CONTRATO DE GESTÃO**.

ANEXO I – Programa de trabalho

ANEXO II – Quadro de Pessoal, Salários e Encargos Sociais

ANEXO III – Custeio – Insumos

ANEXO IV – Detalhamento do Custeio – Insumos

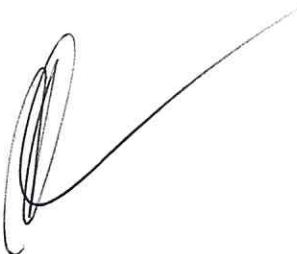
ANEXO V – Investimento

ANEXO VI – Cronograma de Desembolso

ANEXO VII – Sistemática de Avaliação

ANEXO VIII – Quadro de Indicadores

ANEXO IX – Itens de Despesas



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 – UNIDADE HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI
PERÍODO: ABRIL/2021 A SETEMBRO/2021

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

AÇÃO	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADES	RESULTADO	PRODUTO	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL		
						Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total			
SAÍDA POR UNIDADE ASSISTENCIAL	Nº de Saídas por Unidade Assistencial	Abr/21 a Set/21	Internação Hospitalar	728 saídas / mês	10.920 saídas / período	R\$ 4.419.442,31	R\$ 26.516.653,86	R\$ 2.583.895,27	R\$ 15.503.311,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.019.965,46		
	Média de Permanência			Tempo médio de permanência ≤ 12 dias	R\$ 4.419.442,31	R\$ 26.516.653,86	R\$ 2.583.895,27	R\$ 15.503.311,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.019.965,46			
	TOTAL AÇÃO 1													
ATIVIDADE CIRÚRGICA	Nº de Procedimentos Cirúrgicos	Abr/21 a Set/21	Atividade Cirúrgica	600 cirurgias / mês	9.000 cirurgias / período	R\$ 1.210.731,59	R\$ 7.264.389,52	R\$ 723.371,96	R\$ 4.340.231,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.604.621,28		
	Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa			Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa ≤ 5%	R\$ 1.210.731,59	R\$ 7.264.389,52	R\$ 723.371,96	R\$ 4.340.231,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.604.621,28			
	TOTAL AÇÃO 2													
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Nº de Consultas Ambulatoriais	Abr/21 a Set/21	Consultas Médicas	750 consultas / mês	11.250 consultas / período	R\$ 112.735,13	R\$ 676.410,76	R\$ 83.434,33	R\$ 500.605,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.177.016,73		
	TOTAL AÇÃO 3													
	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO			Percentual de Pacientes Classificados	Abr/21 a Set/21	Classificação de risco dos pacientes	Classificação de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de 98% dos pacientes cadastrados	R\$ 1.900.268,67	R\$ 11.401.612,03	R\$ 1.125.251,43	R\$ 6.751.508,61	R\$ -	R\$ -
TOTAL AÇÃO 4														
PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR		Nº de Pacientes em atendimento no Programa de Atendimento Domiciliar (PAD)	Abr/21 a Set/21	Atendimento DOMICILIAR			Desospitalização	10 pacientes em atendimento.	R\$ 23.544,04	R\$ 141.264,24	R\$ 31.452,52	R\$ 188.715,15	R\$ -	R\$ -
	Taxa de Reinternação Não Eletiva no PAD	Taxa Reinternação Não Eletiva no PAD ≤ 20%			R\$ 23.544,04	R\$ 141.264,24	R\$ 31.452,52	R\$ 188.715,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 329.979,38			
	TOTAL AÇÃO 5													
PROGRAMA DE QUALIDADE HOSPITALAR	Nº Execução de Auditorias Internas da Qualidade	Abr/21 a Set/21	Realização de Auditorias Internas da Qualidade	1 auditoria interna da qualidade / período	1 auditoria interna da qualidade / período	R\$ 8.241,57	R\$ 49.449,43	R\$ 22.534,32	R\$ 135.205,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 184.655,37		
	Densidade de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS)			Densidade de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) ≤ 7	R\$ 8.241,57	R\$ 49.449,43	R\$ 22.534,32	R\$ 135.205,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 184.655,37			
	TOTAL AÇÃO 6													
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	Percentual de vagas ofertadas para a Residência Médica	Abr/21 a Set/21	Oferta de vagas contratadas	Residência Médica	Ofertar 98% das vagas pactuadas para a Residência Médica	R\$ 25.396,08	R\$ 152.376,47	R\$ 32.533,96	R\$ 195.203,73	R\$ -	R\$ -	R\$ 347.580,20		
	TOTAL AÇÃO 7													
	TOTAL AÇÃO 7													
TIPOLOGIA	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADES	RESULTADO	PRODUTO	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL		
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	Taxa de satisfação dos Usuários	Abr/21 a Set/21	Manutenção da satisfação dos Usuários	Taxa de satisfação dos Usuários ≥ 90%	Taxa de satisfação dos Usuários ≥ 90%	R\$ 16.467,71	R\$ 98.806,25	R\$ 27.359,25	R\$ 164.155,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 262.961,75		
	TOTAL TIPO 1													
	TOTAL = AÇÃO 1 + AÇÃO 2 + AÇÃO 3 + AÇÃO 4 + AÇÃO 5 + AÇÃO 6 + AÇÃO 7 + TIPO 1						R\$ 7.716.827,09	R\$ 46.300.962,57	R\$ 4.629.823,04	R\$ 27.778.938,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 74.079.900,81	

[illegible]

6

ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383	1384	1385	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1396	1397	1398	1399	1400	1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418	1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430	1431	1432	1433	1434	1435	1436	1437	1438	1439	1440	1441	1442	1443	1444	1445	1446	1447	1448	1449	1450	1451	1452	1453	1454	1455	1456	1457	1458	1459	1460	1461	1462	1463	1464	1465	1466	1467	1468	1469	1470	1471	1472	1473	1474	1475	1476	1477	1478	1479	1480	1481	1482	1483	1484	1485	1486	1487	1488	1489	1490	1491	1492	1493	1494	1495
------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------



Age Group	Percentage of Respondents
18-29	~15%
30-39	~25%
40-49	~35%
50-59	~45%
60-69	~55%
70-79	~75%
80+	~65%

		1997		1998		1999		2000		2001		2002		2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023		2024		2025		2026		2027		2028		2029		2030		2031		2032		2033		2034		2035		2036		2037		2038		2039		2040		2041		2042		2043		2044		2045		2046		2047		2048		2049		2050		2051		2052		2053		2054		2055		2056		2057		2058		2059		2060		2061		2062		2063		2064		2065		2066		2067		2068		2069		2070		2071		2072		2073		2074		2075		2076		2077		2078		2079		2080		2081		2082		2083		2084		2085		2086		2087		2088		2089		2090		2091		2092		2093		2094		2095		2096		2097		2098		2099		2100		2101		2102		2103		2104		2105		2106		2107		2108		2109		2110		2111		2112		2113		2114		2115		2116		2117		2118		2119		2120		2121		2122		2123		2124		2125		2126		2127		2128		2129		2130		2131		2132		2133		2134		2135		2136		2137		2138		2139		2140		2141		2142		2143		2144		2145		2146		2147		2148		2149		2150		2151		2152		2153		2154		2155		2156		2157		2158		2159		2160		2161		2162		2163		2164		2165		2166		2167		2168		2169		2170		2171		2172		2173		2174		2175		2176		2177		2178		2179		2180		2181		2182		2183		2184		2185		2186		2187		2188		2189		2190		2191		2192		2193		2194		2195		2196		2197		2198		2199		2200		2201		2202		2203		2204		2205		2206		2207		2208		2209		2210		2211		2212		2213		2214		2215		2216		2217		2218		2219		2220		2221		2222		2223		2224		2225		2226		2227		2228		2229		2230		2231		2232		2233		2234		2235		2236		2237		2238		2239		2240		2241		2242		2243		2244		2245		2246		2247		2248		2249		2250		2251		2252		2253		2254		2255		2256		2257		2258		2259		2260		2261		2262		2263		2264		2265		2266		2267		2268		2269		2270		2271		2272		2273		2274		2275		2276		2277		2278		2279		2280		2281		2282		2283		2284		2285		2286		2287		2288		2289		2290		2291		2292		2293		2294		2295		2296		2297		2298		2299		2300		2301		2302		2303		2304		2305		2306		2307		2308		2309		2310		2311		2312		2313		2314		2315		2316		2317		2318		2319		2320		2321		2322		2323		2324		2325		2326		2327		2328		2329		2330		2331		2332		2333		2334		2335		2336		2337		2338		2339		2340		2341		2342		2343		2344		2345		2346		2347		2348		2349		2350		2351		2352		2353		2354		2355		2356		2357		2358		2359		2360		2361		2362		2363		2364		2365		2366		2367		2368		2369		2370		2371		2372		2373		2374		2375		2376		2377		2378		2379		2380		2381		2382		2383		2384		2385		2386		2387		2388		2389		2390		2391		2392		2393		2394		2395		2396		2397		2398		2399		2400		2401		2402		2403		2404		2405		2406		2407		2408		2409		2410		2411		2412		2413		2414		2415		2416		2417		2418		2419		2420		2421		2422		2423		2424		2425		2426		2427		2428		2429		2430		2431		2432		2433		2434		2435		2436		2437		2438		2439		2440		2441		2442		2443		2444		2445		2446		2447		2448		2449		2450		2451		2452		2453	
--	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - UNIDADE HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI

PERÍODO: ABRIL/2021 A SETEMBRO/2021

ANEXO III – CUSTEIO

AÇÃO	META	ATIVIDADE	RESULTADO	PRODUTO	CUSTEIO MENSAL	Nº DE MESES	TOTAL
SAÍDA POR UNIDADE ASSISTENCIAL	Nº de Saídas por Unidade Assistencial	Internação Hospitalar	728 saídas / mês	10.920 saídas / período	R\$ 2.583.885,27	06 meses	R\$ 15.503.311,60
	Média de Permanência		Tempo médio de permanência ≤ 12 dias	Tempo médio de permanência ≤ 12 dias			
TOTAL - AÇÃO 1							
ATIVIDADE CIRÚRGICA	Nº de Procedimentos Cirúrgicos	Atividade Cirúrgica	600 cirurgias / mês	9.000 cirurgias / período	R\$ 723.371,96	06 meses	R\$ 4.340.231,76
	Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa		Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa ≤ 5%	Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa ≤ 5%			
TOTAL - AÇÃO 2							
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Nº de Consultas Ambulatoriais	Consultas Médicas	750 consultas / mês	11.250 consultas / período	R\$ 83.434,33	06 meses	R\$ 500.605,96
TOTAL - AÇÃO 3							
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Percentual de Pacientes Classificados	Classificação de risco dos pacientes	Classificação de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de 98% dos pacientes cadastrados	R\$ 1.125.251,43	06 meses	R\$ 6.751.508,61
TOTAL - AÇÃO 4							
PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	Nº de Pacientes em atendimento no Programa de Atendimento Domiciliar (PAD)	Atendimento DOMICILIAR	Desospitalização	10 pacientes em atendimento.	R\$ 31.452,52	06 meses	R\$ 188.715,15
	Taxa de Reinternação Não Eletiva no PAD		Taxa Reinternação Não Eletiva no PAD ≤ 20%	Taxa Reinternação Não Eletiva no PAD ≤ 20%			
TOTAL - AÇÃO 5							
PROGRAMA DE QUALIDADE HOSPITALAR	Nº Execução de Auditorias Internas da Qualidade	Realização de Auditorias Internas da Qualidade	1 auditoria interna da qualidade / período	1 auditoria interna da qualidade / período	R\$ 22.534,32	06 meses	R\$ 135.205,94
	Densidade de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS)		Densidade de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) ≤ 7	Densidade de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) ≤ 7			
TOTAL - AÇÃO 6							
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	Percentual de vagas ofertadas para a Residência Médica	Oferta de vagas contratadas	Residência Médica	Ofertar 98% das vagas pactuadas para a Residência Médica	R\$ 32.533,96	06 meses	R\$ 195.203,73
TOTAL - AÇÃO 7							
TIPOLOGIA	META	ATIVIDADE	RESULTADO	PRODUTO	CUSTEIO MENSAL	Nº MESES	CUSTEIO TOTAL
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	Taxa de satisfação dos Usuários	Manutenção da satisfação dos Usuários	Taxa de satisfação dos Usuários ≥ 90%	Taxa de satisfação dos Usuários ≥ 90%	R\$ 27.359,25	06 meses	R\$ 164.155,49
				R\$ 27.359,25	-	R\$ 164.155,49	
TOTAL - TIPO 1							
TOTAL = AÇÃO 1 + AÇÃO 2 + AÇÃO 3 + AÇÃO 4 + AÇÃO 5 + AÇÃO 6 + TIPO 1					R\$ 4.629.823,04		R\$ 27.778.938,24

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - UNIDADE HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI

PERÍODO: ABRIL/2021 A SETEMBRO/2021

ANEXO IV – DETALHAMENTO DO CUSTEIO

AÇÃO 1	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DO GRUPO DE DESPESAS	VALOR MENSAL		Nr de Meses	TOTAL
					HRC	GESTÃO HRC		
SAÍDA POR UNIDADE ASSISTENCIAL	Nº de Saídas por Unidade Assistencial	Internação Hospitalar	Abr/21 a Set/21	Alimentação (geral e clínica)	199.736,88	R\$ 1.451,38	06 meses	R\$ 1.207.129,59
				Serviços Essenciais	53.408,19	R\$ 370,18		R\$ 322.670,22
				Transporte	34.183,08	R\$ 236,93		R\$ 206.520,01
				INSUMOS	824.100,38	R\$ 5.711,89		R\$ 4.978.873,66
				Limpeza, Conservação e Manutenção	424.357,98	R\$ 6.571,43		R\$ 2.585.576,47
				Serviços Especializados	440.422,84	R\$ 3.052,60		R\$ 2.660.852,63
	Média de Permanência			Gases Medicinais	103.426,49	R\$ -		R\$ 620.558,94
				Apoio diagnóstico e terapêutico	267.399,16	R\$ -		R\$ 1.604.394,98
				Serviços de apoio administrativo	47.936,27	R\$ 332,25		R\$ 289.611,11
				Despesas Financeiras/Tributárias	2.519,33	R\$ 17,46		R\$ 15.220,77
				Equipamentos	152.928,68	R\$ -		R\$ 917.572,10
				Organização Institucional	15.613,63	R\$ 108,22		R\$ 94.331,12
				TOTAL CUSTEIO	R\$ 2.566.032,93	R\$ 17.852,34		R\$ 15.503.311,60

AÇÃO 2	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DO GRUPO DE DESPESAS	VALOR MENSAL		Nr de Meses	TOTAL
					HRC	GESTÃO HRC		
ATIVIDADE CIRÚRGICA	Nº de Procedimentos Cirúrgicos	Atividade Cirúrgica	Abr/21 a Set/21	Alimentação (geral e clínica)	58.402,12	R\$ 407,53	06 meses	R\$ 352.857,90
				Serviços Essenciais	14.895,48	R\$ 103,94		R\$ 89.996,53
				Transporte	9.533,62	R\$ 66,53		R\$ 57.600,87
				INSUMOS	229.840,61	R\$ 1.603,83		R\$ 1.388.666,62
				Limpeza, Conservação e Manutenção	118.383,73	R\$ 1.845,17		R\$ 721.373,38
				Serviços Especializados	122.833,40	R\$ 857,13		R\$ 742.143,20
	Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa			Gases Medicinais	28.839,44	R\$ -		R\$ 173.036,66
				Apoio diagnóstico e terapêutico	74.561,59	R\$ -		R\$ 447.369,52
				Serviços de apoio administrativo	13.369,37	R\$ 93,29		R\$ 80.775,96
				Despesas Financeiras/Tributárias	702,64	R\$ 4,90		R\$ 4.245,25
				Equipamentos	42.642,64	R\$ -		R\$ 255.855,81
				Organização Institucional	4.354,62	R\$ 30,39		R\$ 26.310,06
				TOTAL CUSTEIO	R\$ 718.359,26	R\$ 5.012,70		R\$ 4.340.231,76

AÇÃO 3	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DO GRUPO DE DESPESAS	VALOR MENSAL		Nr de Meses	TOTAL
					HRC	GESTÃO HRC		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Nº de Consultas Ambulatoriais	Consultas Médicas	Abr/21 a Set/21	Alimentação (geral e clínica)	6.747,55	R\$ 35,61	06 meses	R\$ 40.698,93
				Serviços Essenciais	1.720,96	R\$ 9,08		R\$ 10.380,28
				Transporte	1.101,48	R\$ 5,81		R\$ 6.643,73
				INSUMOS	26.554,86	R\$ 140,13		R\$ 160.169,97
				Limpeza, Conservação e Manutenção	13.695,10	R\$ 161,22		R\$ 83.137,90
				Serviços Especializados	14.191,68	R\$ 74,89		R\$ 85.599,42
				Gases Medicinais	3.328,53	R\$ -		R\$ 19.971,21
				Apoio diagnóstico e terapêutico	8.605,60	R\$ -		R\$ 51.633,63
				Serviços de apoio administrativo	1.544,64	R\$ 8,15		R\$ 9.316,77
				Despesas Financeiras/Tributárias	81,18	R\$ 0,43		R\$ 489,65
				Equipamentos	4.921,64	R\$ -		R\$ 29.529,87
				Organização Institucional	503,12	R\$ 2,65		R\$ 3.034,62
				TOTAL CUSTEIO	R\$ 82.996,35	R\$ 437,98		R\$ 500.605,96

AÇÃO 4	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DO GRUPO DE DESPESAS	VALOR MENSAL		Nr de Meses	TOTAL
					HRC	GESTÃO HRC		
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Percentual de Pacientes Classificados	Classificação de risco dos pacientes	Abr/21 a Set/21	Alimentação (geral e clínica)	90.984,27	R\$ 497,91	06 meses	R\$ 548.893,08
				Serviços Essenciais	23.205,57	R\$ 126,99		R\$ 139.995,37
				Transporte	14.852,36	R\$ 81,28		R\$ 89.601,84
				INSUMOS	358.067,13	R\$ 1.959,52		R\$ 2.160.159,90
				Limpeza, Conservação e Manutenção	184.242,80	R\$ 2.254,39		R\$ 1.118.983,16
				Serviços Especializados	191.361,33	R\$ 1.047,22		R\$ 1.154.451,30
				Gases Medicinais	44.965,58	R\$ -		R\$ 269.793,50
				Apoio diagnóstico e terapêutico	116.254,16	R\$ -		R\$ 697.524,94
				Serviços de apoio administrativo	20.828,05	R\$ 113,98		R\$ 125.652,18
				Despesas Financeiras/Tributárias	1.094,64	R\$ 5,99		R\$ 6.603,76
				Equipamentos	66.487,10	R\$ -		R\$ 398.922,60
				Organização Institucional	6.784,04	R\$ 37,13		R\$ 40.926,99
TOTAL CUSTEIO					R\$ 1.119.127,03	R\$ 6.124,41	R\$ 6.751.508,61	

AÇÃO 5	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DO GRUPO DE DESPESAS	VALOR MENSAL		Nr de Meses	TOTAL	
PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	Nº de Pacientes em atendimento no Programa de Atendimento Domiciliar (PAD)	Atendimento DOMICILIAR	Abr/21 a Set/21	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 2.550,53	R\$ 6,54	R\$	R\$ 15.342,41	
				Serviços Essenciais	R\$ 650,51	R\$ 1,67	R\$	R\$ 3.913,09	
				Transporte	R\$ 416,35	R\$ 1,07	R\$	R\$ 2.504,51	
				INSUMOS	R\$ 10.037,58	R\$ 25,72	R\$	R\$ 60.379,82	
	Taxa de Reinternação Não Eletiva no PAD				Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 5.190,54	R\$ 29,59	R\$	R\$ 31.320,78
					Serviços Especializados	R\$ 5.364,37	R\$ 13,75	R\$	R\$ 32.268,71
					Gases Medicinais	R\$ 1.255,43	R\$ -	R\$	R\$ 7.532,56
					Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 3.245,79	R\$ -	R\$	R\$ 19.474,71
					Serviços de apoio administrativo	R\$ 583,87	R\$ 1,50	R\$	R\$ 3.512,17
					Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 30,69	R\$ 0,08	R\$	R\$ 184,59
					Equipamentos	R\$ 1.856,30	R\$ -	R\$	R\$ 11.137,81
					Organização Institucional	R\$ 190,17	R\$ 0,49	R\$	R\$ 1.143,97
TOTAL CUSTEIO				R\$ 31.372,13	R\$ 80,39	R\$	R\$ 188.715,15		

AÇÃO 6	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DO GRUPO DE DESPESAS	VALOR MENSAL		Nr de Meses	TOTAL
					HRC	GESTÃO HRC		
PROGRAMA DE QUALIDADE HOSPITALAR	Nº Execução de Auditorias Internas da Qualidade	Realização de Auditorias Internas da Qualidade	Abr/21 a Set/21	Alimentação (geral e clínica)	1.828,05	R\$ 3,97	06 meses	R\$ 10.992,15
				Serviços Essenciais	466,24	R\$ 1,01		R\$ 2.803,55
				Transporte	298,41	R\$ 0,65		R\$ 1.794,37
				INSUMOS	7.194,26	R\$ 15,64		R\$ 43.259,43
				Limpeza, Conservação e Manutenção	12.540,17	R\$ 27,26		R\$ 75.404,58
				Serviços Especializados	-	R\$ -		R\$ -
				Gases Medicinais	-	R\$ -		R\$ -
				Apoio diagnóstico e terapêutico	-	R\$ -		R\$ -
				Serviços de apoio administrativo	-	R\$ -		R\$ -
				Despesas Financeiras/Tributárias	21,99	R\$ 0,05		R\$ 132,25
				Equipamentos	-	R\$ -		R\$ -
				Organização Institucional	136,30	R\$ 0,30		R\$ 819,61
TOTAL CUSTEIO					R\$ 22.485,44	R\$ 48,89		R\$ 135.205,94

AÇÃO 7	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DO GRUPO DE DESPESAS	VALOR MENSAL		Nr de Meses	TOTAL
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	Percentual de vagas ofertadas para a Residência Médica	Residência Médica	Abr/21 a Set/21	Alimentação (geral e clínica)	HRC	GESTÃO HRC	06 meses	R\$ 15.869,93
				Serviços Essenciais	2.639,93	R\$ 5,06		R\$ 4.047,63
				Transporte	673,31	R\$ 1,29		R\$ 2.590,62
				INSUMOS	430,94	R\$ 0,83		R\$ 62.455,86
				Limpeza, Conservação e Manutenção	10.389,39	R\$ 19,92		R\$ 108.865,45
				Serviços Especializados	18.109,52	R\$ 34,72		R\$ -
				Gases Medicinais	-	R\$ -		R\$ -
				Apoio diagnóstico e terapêutico	-	R\$ -		R\$ -
				Serviços de apoio administrativo	-	R\$ -		R\$ -
				Despesas Financeiras/Tributárias	31,76	R\$ 0,06		R\$ 190,93
				Equipamentos	-	R\$ -		R\$ -
				Organização Institucional	196,84	R\$ 0,38		R\$ 1.183,31
TOTAL CUSTEIO				R\$ 32.471,69	R\$ 62,26		R\$ 195.203,73	

AÇÃO 8	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DO GRUPO DE DESPESAS	VALOR MENSAL		Nr de Meses	TOTAL
					HRC	GESTÃO HRC		
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	Taxa de satisfação dos Usuários	Taxa de satisfação dos Usuários ≥ 90%	Abr/21 a Set/21	Alimentação (geral e clínica)	2.219,87	R\$ 2,02	06 meses	R\$ 13.331,36
				Serviços Essenciais	566,18	R\$ 0,52		R\$ 3.400,17
				Transporte	362,37	R\$ 0,33		R\$ 2.176,22
				INSUMOS	8.736,26	R\$ 7,97		R\$ 52.465,35
				Limpeza, Conservação e Manutenção	15.257,47	R\$ 13,89		R\$ 91.628,18
				Serviços Especializados	-	R\$ -		R\$ -
				Gases Medicinais	-	R\$ -		R\$ -
				Apoio diagnóstico e terapêutico	-	R\$ -		R\$ -
				Serviços de apoio administrativo	-	R\$ -		R\$ -
				Despesas Financeiras/Tributárias	26,71	R\$ 0,02		R\$ 160,40
				Equipamentos	-	R\$ -		R\$ -
				Organização Institucional	165,48	R\$ 0,15		R\$ 993,81
TOTAL CUSTEIO				R\$ 27.334,34	R\$ 24,90	R\$ 164.155,49		

TOTAL					R\$ 4.600.179,17	R\$ 29.643,87		R\$ 27.778.938,24
-------	--	--	--	--	------------------	---------------	--	-------------------

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - UNIDADE HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI

PERÍODO: ABRIL/2021 A SETEMBRO/2021

ANEXO V – DETALHAMENTO DO CUSTEIO

AÇÃO 1	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)	
SAÍDA POR UNIDADE ASSISTENCIAL	Nº de Saídas por Unidade Assistencial	Internação Hospitalar	Abr/21 a Set/21		6	R\$ -	R\$ -	
					6	R\$ -	R\$ -	
					6	R\$ -	R\$ -	
					6	R\$ -	R\$ -	
					6	R\$ -	R\$ -	
					6	R\$ -	R\$ -	
	Média de Permanência				6	R\$ -	R\$ -	
					6	R\$ -	R\$ -	
					6	R\$ -	R\$ -	
					6	R\$ -	R\$ -	
TOTAL CUSTEIO						R\$ -	R\$ -	

AÇÃO 2	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)	
ATIVIDADE CIRÚRGICA	Nº de Procedimentos Cirúrgicos	Atividade Cirúrgica	Abr/21 a Set/21		6	R\$ -	R\$ -	
					6	R\$ -	R\$ -	
					6	R\$ -	R\$ -	
					6	R\$ -	R\$ -	
					6	R\$ -	R\$ -	
					6	R\$ -	R\$ -	
	Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa				6	R\$ -	R\$ -	
					6	R\$ -	R\$ -	
					6	R\$ -	R\$ -	
					6	R\$ -	R\$ -	
TOTAL CUSTEIO						R\$ -	R\$ -	

AÇÃO 3	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Nº de Consultas Ambulatoriais	Consultas Médicas	Abr/21 a Set/21		6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -

AÇÃO 4	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Percentual de Pacientes Classificados	Classificação de risco dos pacientes	Abr/21 a Set/21		6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO						R\$ -	R\$ -

AÇÃO 5	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	Nº de Pacientes em atendimento no Programa de Atendimento Domiciliar (PAD)	Atendimento DOMICILIAR	Abr/21 a Set/21		6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
	Taxa de Reinternação Não Eletiva no PAD				6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
			6	R\$ -	R\$ -		
TOTAL CUSTEIO						R\$ -	R\$ -

AÇÃO 6	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
PROGRAMA DE QUALIDADE HOSPITALAR	Nº Execução de Auditorias Internas da Qualidade	Realização de Auditorias Internas da Qualidade	Abr/21 a Set/21		6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
	Densidade de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS)				6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
			6	R\$ -	R\$ -		
TOTAL CUSTEIO						R\$ -	R\$ -

AÇÃO 7	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	Percentual de vagas ofertadas para a Residência Médica	Residência Médica	Abr/21 a Set/21		6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
TOTAL CUSTEIO						R\$	R\$

AÇÃO 8	META	ATIVIDADE	<u>PRAZO de Execução</u>	<u>DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO</u>	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	Taxa de satisfação dos Usuários	Taxa de satisfação dos Usuários ≥ 90%	Abr/21 a Set/21		6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
					6	R\$	R\$
TOTAL CUSTEIO						R\$	R\$

TOTAL						R\$	R\$
-------	--	--	--	--	--	-----	-----

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - UNIDADE HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI

PERÍODO: ABRIL/2021 A SETEMBRO/2021

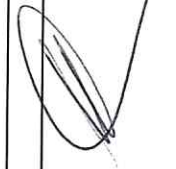
ANEXO VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	TOTAL Período
FONTE TESOURO / SUS / FECOP	R\$ 12.346.650,13	R\$ 12.346.650,13	R\$ 12.346.650,13	R\$ 12.346.650,13	R\$ 12.346.650,13	R\$ 12.346.650,13	R\$ 74.079.900,81
TOTAL	R\$ 12.346.650,13	R\$ 12.346.650,13	R\$ 12.346.650,13	R\$ 12.346.650,13	R\$ 12.346.650,13	R\$ 12.346.650,13	R\$ 74.079.900,81

70

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - UNIDADE HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI
 PERÍODO: ABRIL/2021 A SETEMBRO/2021
 ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

INDICADORES DE RESULTADOS						
AÇÕES	INDICADORES	METAS	REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
SAÍDA POR UNIDADE ASSISTENCIAL	Nº de Saídas por Unidade Assistencial	728 saídas / mês			4	
	Média de Permanência	Tempo médio de permanência ≤ 12 dias			2	
ATIVIDADE CIRÚRGICA	Nº de Procedimentos Cirúrgicos	600 cirurgias / mês			4	
	Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa	Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa ≤ 5%			2	
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Nº de Consultas Ambulatoriais	750 consultas / mês			4	
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Percentual de Pacientes Classificados	Classificação de 98% dos pacientes cadastrados			4	
PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	Nº de Pacientes em atendimento no Serviço de Atendimento Domiciliar (PAD)	10 pacientes em atendimento.			4	
PROGRAMA DE QUALIDADE HOSPITALAR	Taxa de Reinternação Não Eletiva no PAD	Taxa Reinternação Não Eletiva no PAD ≤ 20%			2	
	Nº Execução de Auditorias Internas da Qualidade	01 / período			4	
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	Densidade de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS)	Densidade de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) ≤ 7			2	
	Percentual de vagas ofertadas para a Residência Médica	Ofertar 98% das vagas pactuadas para a Residência Médica			4	
SUB TOTAL					36	0
INDICADORES DE GESTÃO						
TIPOLOGIA	INDICADORES	METAS	REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	Taxa de Satisfação do USUÁRIO	Taxa de satisfação dos usuários ≥ 90%			3	
SUB TOTAL					3	0
Resultado Global dos Indicadores de Gestão						
Resultado Global dos Indicadores de Gestão						
NOTA MÉDIA GLOBAL DO DESEMPENHO DA OS						
0,00						
CONCEITO:						




4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - UNIDADE HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI

PERÍODO: ABRIL/2021 A SETEMBRO/2021

ANEXO VIII - QUADRO DE INDICADORES

INDICADORES DE DESEMPENHO DO CONTRATO DE GESTÃO						
INDICADORES	TIPO	PESO	UNIDADE	PERIODICIDADE	FÓRMULA	META
1	Nº Saídas por Unidade Assistencial	4	Valor absoluto	Mensal	Número de saídas no período	728 saídas / mês
2	Média de Permanência	2	Valor absoluto	Mensal	Somatório de paciente-dia no período / Número de saídas no período	Tempo médio de permanência ≤ 12 dias
3	Nº Procedimentos Cirúrgicos	4	Valor absoluto	Mensal	Número de cirurgias no período	600 cirurgias / mês
4	Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa	2	Percentual	Mensal	(Número de infecções de sítio cirúrgico, em cirurgias limpas / Total de cirurgias limpas) x100	Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa ≤ 5%
5	Nº Consultas Ambulatoriais	4	Valor absoluto	Mensal	Número de consultas ambulatoriais realizadas	750 consultas / mês
6	Percentual de Pacientes Classificados	4	Percentual	Mensal	Número de pacientes classificados / Total de pacientes Cadastrados	Classificação de 98% dos pacientes cadastrados
7	Nº de Pacientes em atendimento no Programa de Atendimento Domiciliar (PAD)	4	Valor absoluto	Mensal	Nº de Pacientes em atendimento no Programa de Atendimento Domiciliar (PAD)	10 pacientes em atendimento.
8	Taxa de Reinternação Não Eletivas no PAD	2	Percentual	Mensal	Número de reinternações não eletivas, no mês / Total de pacientes atendidos no mês	Taxa Reinternação Não Eletiva no PAD ≤ 20%
9	Nº Execução de Auditorias Internas da Qualidade	4	Valor absoluto	Período	Número de auditorias interna da qualidade realizadas	01 / período
10	Densidade de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS)	2	Valor absoluto	Mensal	(Número de pacientes infectados / Número de pacientes/dia) x 1000.	Densidade de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) ≤ 7
11	Percentual de vagas ofertadas para RESIDÊNCIA MÉDICA	4	Percentual	Mensal	Número de vagas ofertadas / Total de vagas pactuadas	Ofertar 98% das vagas pactuadas para a Residência Médica
RESULTADO						
1	Taxa de Satisfação do USUÁRIO	3	Percentual	Mensal	(Nº de pacientes satisfeitos / Total de pacientes pesquisados) x 100	Taxa de satisfação dos usuários ≥ 90%

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - UNIDADE HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI

PERÍODO: ABRIL/2021 A SETEMBRO/2021

ANEXO IX - ITENS DE DESPESAS

CÓDIGO		ITENS DE DESPESAS		QTD	CUSTO Unitário	CUSTO TOTAL	%
		DESCRIÇÃO					
3.3.50.00.	00	PESSOAL		1	R\$ 7.716.827,09	R\$ 46.300.962,57	62,50%
3.3.50.00.	07	Bilhetes de Passagem		1	R\$ 4.195,80	R\$ 25.174,79	0,03%
3.3.50.00.	09	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		1	R\$ 2.697,40	R\$ 16.184,39	0,02%
3.3.50.00.	18	Encargos Financeiros Indedutíveis		1	R\$ 3.176,29	R\$ 19.057,77	0,03%
3.3.50.00.	21	Exames de Laboratório e Especializados		1	R\$ 91.531,46	R\$ 549.188,75	0,74%
3.3.50.00.	24	Ferramentas e Utensílios		1	R\$ 454,16	R\$ 2.724,95	0,00%
3.3.50.00.	26	Fornecimento de Alimentação		1	R\$ 368.647,61	R\$ 2.211.885,65	2,99%
3.3.50.00.	27	Fretes e Transporte de Encomendas		1	R\$ 43.625,34	R\$ 261.752,05	0,35%
3.3.50.00.	28	Gás e Outros Materiais Engarrafados		1	R\$ 172.381,24	R\$ 1.034.287,46	1,40%
3.3.50.00.	29	Gêneros de Alimentação		1	R\$ 7.753,87	R\$ 46.523,22	0,06%
3.3.50.00.	34	Limpeza e Conservação		1	R\$ 350.188,39	R\$ 2.101.130,33	2,84%
3.3.50.00.	36	Locação de Imóveis		1	R\$ 5.253,87	R\$ 31.523,21	0,04%
3.3.50.00.	37	Locação de Máquinas e Equipamentos		1	R\$ 119.463,65	R\$ 716.781,89	0,97%
3.3.50.00.	38	Locação de Veículos		1	R\$ 6.599,10	R\$ 39.594,61	0,05%
3.3.50.00.	40	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		1	R\$ 46.334,60	R\$ 278.007,59	0,38%
3.3.50.00.	41	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas		1	R\$ 333,16	R\$ 1.998,93	0,00%
3.3.50.00.	43	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos		1	R\$ 149.585,33	R\$ 897.511,96	1,21%
3.3.50.00.	55	Material de Expediente		1	R\$ 9.572,08	R\$ 57.432,48	0,08%
3.3.50.00.	56	Material de Limpeza e Produção de Higienização		1	R\$ 20.799,98	R\$ 124.799,90	0,17%
3.3.50.00.	58	Material de Processamento de Dados		1	R\$ 4.185,55	R\$ 25.113,30	0,03%
3.3.50.00.	64	Material Hospitalar		1	R\$ 687.456,41	R\$ 4.124.738,44	5,57%
3.3.50.00.	65	Material Laboratorial		1	R\$ 101.174,29	R\$ 607.045,75	0,82%
3.3.50.00.	72	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações		1	R\$ 4.137,94	R\$ 24.827,64	0,03%
3.3.50.00.	74	Material para Manutenção de Veículos		1	R\$ 153,61	R\$ 921,66	0,00%
3.3.50.00.	81	Medicamentos		1	R\$ 636.845,44	R\$ 3.821.072,64	5,16%
3.3.50.00.	83	Outros Materiais de Consumo		1	R\$ 16.696,13	R\$ 100.176,77	0,14%
3.3.50.00.	84	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1	R\$ 41.410,39	R\$ 248.462,35	0,34%

3.3.50.00.	89	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1	R\$	230.584,44	R\$	1.383.506,67	1,87%
3.3.50.00.	93	Serviço de Incineração/Destruição de Material	1	R\$	52.313,86	R\$	313.883,14	0,42%
3.3.50.00.	95	Serviços Bancários	1	R\$	1.352,21	R\$	8.113,27	0,01%
3.3.50.00.	96	Serviços de Água e Esgoto	1	R\$	96.040,92	R\$	576.245,53	0,78%
3.3.50.00.	101	Serviços de Comunicação em geral	1	R\$	9.433,51	R\$	56.601,05	0,08%
3.3.50.00.	103	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1	R\$	14.867,25	R\$	89.203,49	0,12%
3.3.50.00.	104	Serviços de Energia Elétrica	1	R\$	1.478,42	R\$	8.870,52	0,01%
3.3.50.00.	105	Serviços de Internet	1	R\$	5.395,27	R\$	32.371,65	0,04%
3.3.50.00.	110	Serviços de Socorro e Salvamento	1	R\$	7.748,11	R\$	46.488,64	0,06%
3.3.50.00.	112	Serviços Gráficos e Editoriais	1	R\$	2.496,46	R\$	14.978,77	0,02%
3.3.50.00.	113	Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos	1	R\$	1.172.158,82	R\$	7.032.952,95	9,49%
3.3.50.00.	115	Serviços Técnicos Profissionais	1	R\$	6.228,02	R\$	37.368,14	0,05%
3.3.50.00.	119	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1	R\$	135.072,66	R\$	810.435,98	1,09%

TOTAL							R\$ 74.079.900,81	100,00%
--------------	--	--	--	--	--	--	--------------------------	----------------

